

norteadores dos processos administrativos, em especial o da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

**PORTARIA Nº 160, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o procedimento de Sindicância nº 02/2025, para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares quanto à denúncia da existência de fraude na transferência de Autorização de Táxi, no ano de 2022, conforme os autos do processo de transferência nº 00090-00012064/2022-41 e o Requerimento do Permissonário (SEI/GDF nº 140995968).

Art. 2º Designar FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula 266.439-9, CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula 172.062-7, e ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula 264.837-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula 172.062-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

**PORTARIA Nº 164, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 05/2025 para apuração de infração disciplinar por divulgação de dados cadastrais e informações de servidores públicos ou da repartição para terceiros, sem autorização.

Art. 2º Designar MARCOS RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula 266.492-5, ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula 266.464-X e EVARISTO EVILAZO DA SILVA, matrícula 275.928-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula 266.464-X para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

**PORTARIA Nº 492, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DAIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 02415356, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802925, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, na data de 09/06/2025, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 493, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISABELLA SEVERO FERNANDES, matrícula nº 01950150, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo – Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02803822, da Diretoria de Atendimento Socioeducativo, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período 30/06/2025 a 11/07/2025, por motivo de abono de ponto anual e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 494, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARINA DE OLIVEIRA BRAULE, matrícula nº 02409410, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº B0000743, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 02/06/2025, por motivo de exame médico periódico.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor RAFAEL RODRIGUES BLANCO NUNES, matrícula 240.235-1, Agente Socioeducativo, no período de 10/02/2025 a 30/06/2025, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00016667/2025-13.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO BRAGA GOMES, matrícula 171.387-36, como gestor local titular ao Termo de Colaboração nº 02 - CEU das Artes do Recanto das Emas do objeto constante no processo SEI nº 00400-00078165/2023-14, em substituição à LARISSA BEZERRA DE MACEDO, matrícula 255.567-0, designada pela Ordem de Serviço nº 113, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, segunda-feira, 01 de abril de 2024.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 113, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, segunda-feira, 01 de abril de 2024.

Art. 3º Designar LUCIANA SOUZA LEMOS OKUMURA, matrícula 172.533-57, como gestora local titular ao Termo de Colaboração nº 03 CEU das Artes da QNR 02 do objeto constante no processo SEI nº 00400-00078230/2023-01, em substituição à FERNANDO BRAGA GOMES, matrícula 171.387-36, designada pela Ordem de Serviço nº 206, de 05 de junho de 2024, retificada no DODF nº 102, terça-feira, 03 de junho de 2025.

Art. 4º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 206, de 05 de junho de 2024, retificada no DODF nº 102, terça-feira, 03 de junho de 2025.

Art. 5º Designar EDVAN SILVA RIOS, matrícula 172.532-41, como gestor local suplente ao Termo de Colaboração nº 04 - CEU das Artes da QNM 28 do objeto constante no processo SEI nº 00400-00078228/2023-24, em substituição à SANDRA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 248.071-9, designada pela Ordem de Serviço nº 113, de 26 de março de 2024.

Art. 6º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 113, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, segunda-feira, 01 de abril de 2024.

Art. 7º Designar LARISSA ARAÚJO DE MELO, matrícula nº 249.738-7, como gestora local suplente ao Termo de Colaboração nº 05/2023, do objeto constante no processo SEI

nº 00400-00078227/2023-80, em substituição à ARYANE PEREIRA FONSECA, matrícula nº 249.729-8, designada pela Ordem de Serviço nº 310, de 06 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 150, quarta-feira, 07 de agosto de 2024.

Art. 8º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 310, de 06 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 150, quarta-feira, 07 de agosto de 2024.

Art. 9º Designar ARYANE PEREIRA FONSECA, matrícula 249.729-8, como gestora local suplente ao Termo de Colaboração nº 06/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00078226/2023-35, em substituição à ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 249.757-3, designado pela Ordem de Serviço nº 113, de 26 de março de 2024, publicado no DODF nº 61, segunda-feira, 01 de abril de 2024.

Art. 10. Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 113, de 26 de março de 2024, publicado no DODF nº 61, segunda-feira, 01 de abril de 2024.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ALINNE CARVALHO PORTO**

## SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 235, DE 04 DE JUNHO DE 2025 (\*)

Dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e conforme deliberação da 4ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 06 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada presencialmente, em Brasília, Distrito Federal, no auditório da Associação dos Docentes da Universidade de Brasília (ADUnB), no dia 27 de junho de 2025, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Art. 2º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”. Abordado em cinco eixos temáticos, a saber:

- I. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II. Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III. Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V. Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos:

1. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.
2. Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
3. Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.
4. Eleger 10 (dez) delegados para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 6 (seis) da sociedade civil e 4 (quatro) do poder público.

Art. 4º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida, pelo Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos (as) conselheiros (as) do CDI/DF e integrantes da Secretaria Executiva do CDI/DF.

Conselheiros (as) representantes Governamentais:

- I - Dolores Moreira da Costa Ferreira;
  - II - Paula Ribeiro e Oliveira;
  - III - Amanda Cristina Ribeiro Fernandes;
  - IV - Juliana Braga Gomes;
  - V - Vivianne de Castro Gusmão;
  - VI - Mariana Mota da Silva;
  - VII - Nilzete Gabriele Carvalho dos Anjos;
  - VIII - Marisol Ferreira Lopes;
  - IX - Sttela Pimenta Viana;
  - X - José César Rodrigues Bezerra;
  - XI - Raquel Reis Alves de Oliveira;
  - XII - George Luiz Costa Carvalho;
  - XIII - Herbert Villafria Inocalla;
  - XIV - Cláudio Januário de Araújo;
  - XV - Patrícia Maria Cyriaco da Silva; e
  - XVI - Alessandra Duarte de Oliveira.
- Conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil:
- XVII - Luzia Pereira Nunes;
  - XVIII - Teresinha Both;
  - XIX - Otávio de Toledo Nóbrega;

XX - Mauro Moreira de Oliveira Freitas;

XXI - Marta Amélia Mazzaro;

XXII - Suelen Gomes de Oliveira;

XXIII - Maria Djanira Gonçalves;

XXIV - José Aldemir Holanda;

XXV - Margô Gomes de Oliveira Karnikowski;

XXVI - Michelle Souza Vilela;

XXVII - Fabíolla Delfino Alves Oliveira Vinhal;

XXVIII - Cláudia Regina Carvalho;

XXIX - Karla de Sousa Araújo;

XXX - Patrícia Costa Bezerra;

XXXI - Cyntia Cristina de Carvalho e Silva; e

XXXII - Suzana Oliveira Del Bosco.

Secretaria Executiva CDI/DF:

XXXIII - Giovana Nazário de Oliveira;

XXXIV - Igor Chianca Alves;

XXXV - Natássia Caroline De Queiroz Brito;

XXXVI - Ana Paula Ireno Di Flora;

XXXVII - Alexsandra Souza Gomes;

XXXVIII - Fernanda Lisboa De Andrade; e

XXXIX - Hellen Martins Ramos Da Silva.

Art. 6º O Regimento Interno da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será aprovado pelo Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e publicado em anexo.

**MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS**

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 120, de 26 de junho de 2024, páginas 43 e 44.

### ANEXO

#### REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

##### CAPÍTULO I

##### DA FINALIDADE

Art. 1º Este regimento tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada pelo Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal por meio da Resolução nº 235/2024 aprovada na 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF, no dia 04/06/2024.

##### CAPÍTULO II

##### DO TEMÁRIO

Art. 3º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”. Abordado em cinco eixos temáticos, a saber:

- I. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II. Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III. Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V. Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

##### CAPÍTULO III

##### DOS OBJETIVOS

Art. 4º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos:

1. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.
2. Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
3. Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.
4. Eleger 10 (dez) delegados para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 6 (seis) da sociedade civil e 4 (quatro) do poder público.

##### CAPÍTULO IV

##### DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada presencialmente, em Brasília, Distrito Federal, no auditório da Associação dos Docentes da Universidade de Brasília (ADUnB), no dia 27 de junho de 2025, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Art. 6º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos (as) conselheiros (as) do CDI/DF e integrantes da Secretaria Executiva do CDI/DF.

Conselheiros (as) representantes Governamentais:

- I - Dolores Moreira da Costa Ferreira;
- II - Paula Ribeiro e Oliveira;
- III - Amanda Cristina Ribeiro Fernandes;
- IV - Juliana Braga Gomes;
- V - Vivianne de Castro Gusmão;